



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.662/PMC/04

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A CRIAR			A REDUZIR		
<i>Cód</i>	<i>Especificação</i> <i>o</i>	<i>Valor</i> <i>(R\$)</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i> <i>(R\$)</i>
07	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		Recursos provenientes de saldo de aplicação financeira da conta 186-0 — 64.837-9/CEF - CTR nº 114.969-05/00 – Morar Melhor.		
08.244.0001.2.030	Infra-Estrutura Prog. Morar Melhor				
002	RECURSOS DE CONVÊNIO				
4.4.40.51.01	Obras e Instalações	27.000,00			
			TOTAL		27.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito, serão **utilizados** recursos provenientes de saldo de aplicação financeira da conta 186-0 – 64.837-9/CEF – CTR n. 114.969-05-00 – Morar Melhor, conforme extrato bancário em anexo.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 02 de junho de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

DR. SILVERIO DOS S. DE OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO – 616